



MUNICÍPIO DE CARANDÁI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2534/2025

Autoria: Clairton Dutra Costa
Vieira
Nº do Protocolo: 1975/2025
Protocolado em: 03/11/2025
08h47

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.353/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROMOVE ADEQUAÇÃO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º O Anexo IX da Lei 2353/2020 - Tabela de Gratificação de Função, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - símbolo "GF"	Nº VAGAS	GRATIFICAÇÃO
Pregoeiro	01	R\$ 1.650,00
Agente de Contratação	01	R\$ 1.850,00
Agente de Apoio Administrativo de Auditoria do SUS	01	R\$ 1.800,00
Agente de Apoio a Licitação	02	60% do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da Lei vigente do Plano de Cargos e Salários
Agente Coord. de Vigilância Epidemiológica	01	
Agente Coord. Vigil. em Saúde do Trabalhador	01	
Agente coordenador de Vigilância Ambiental	01	
Agente Coordenador de Vigilância Sanitária	01	
Agente coordenador do INCRA	01	
Agente coordenador do SIAT	01	
Agente de Controle Administrativo	01	
Agente de Controle de Faturamento	01	
Agente de Controle Interno	04	
Agente de Convênios	01	
Agente de Divulgação	01	
Agente Zelador do Canil Municipal	03	
Coordenador da Junta do Serviço Militar	01	
Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CRAS	01	R\$ 1.800,00
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS	01	R\$ 1.800,00





MUNICÍPIO DE CARANDÁI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Coordenador Munic. de Vigilância em Saúde	01	60% do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da Lei vigente do Plano de Cargos e Salários
Encarregado do Transporte	01	
Nutricionista Resp. Téc.(RT) Alimentação Escolar	01	
Supervisor de Cadastro Único	01	
Supervisor de Farmácia Responsável Técnico	01	
Técnico de Nível Superior (CAD ÚNICO)	01	
Tratorista	03	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 24 de outubro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora

Encaminho o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o valor da gratificação atribuída à função de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), fixando-a em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), em substituição ao valor atualmente vigente.

A medida se justifica em razão da relevância, complexidade e responsabilidade inerentes às funções de coordenação desses equipamentos públicos, que demandam dedicação integral, liderança técnica, capacidade de articulação intersetorial e gestão de equipes multiprofissionais, além do acompanhamento direto de programas e serviços essenciais à execução da política municipal de assistência social.

Cumprе destacar que, apesar da importância do cargo, o valor atualmente fixado para a gratificação mostra-se incompatível com as atribuições e a carga de responsabilidade exigidas, encontrando-se bastante defasado em relação a funções de coordenação equivalentes no âmbito da administração pública. Essa defasagem tem resultado na falta de servidores efetivos interessados em assumir a função, gerando prejuízos à continuidade e à eficiência da gestão dos serviços socioassistenciais. É o que



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandá - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





MUNICÍPIO DE CARANDÁI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



acontece com o CREAS, que até então está sem coordenador, sendo que os servidores que são chamados ao exercício alegam que o valor pago é incompatível com a responsabilidade a ser assumida.

A elevação proposta, portanto, visa adequar a remuneração ao nível de responsabilidade do cargo, valorizar os profissionais da rede socioassistencial e assegurar a ocupação qualificada das funções de coordenação, garantindo o pleno funcionamento dos CRAS e CREAS, equipamentos fundamentais para o atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Assim, a proposta busca corrigir uma distorção existente e promover maior atratividade ao desempenho de uma função estratégica para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a melhoria da gestão e da oferta dos serviços públicos no município.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Clairton Dutra Costa Vieira

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **XPV28-Q6Y1W-UYHAW-DZ6EB-VFDDJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
(Anexo) Impacto financeiro	Anexo	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **XPV28-Q6Y1W-UYHAW-DZ6EB-VFDDJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Executivo Nº 2534/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 24/10/2025 09:22:00

Hash Interno: etadgo8iwjqbfhxa5vpejmx9kbzaapipvbnalcd



Chave de Verificação

XPV28-Q6Y1W-UYHAW-DZ6EB-VFDDJ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado em 31/10/2025 15:28

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **XPV28-Q6Y1W-UYHAW-DZ6EB-VFDDJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

